

PORTARIA ANAC Nº 212/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto de
Goiânia /Santa Genoveva - SBGO.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.006002/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto de Goiânia /Santa Genoveva - SBGO, nos termos dos autos do Processo nº 00065.006002/2014-61.

Art. 2º As curvas de que trata o Art. 1º serão base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído do SBGO, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 161 RBAC nº 161 – Emenda nº 01, aprovado pela Resolução ANAC nº 281, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria é válida para os seguintes parâmetros de planejamento, que devem ser considerados como diretrizes para o planejamento do aeroporto:

I - Informações gerais do aeródromo:

Elevação	747 m
Temperatura	32,1 °C
Pressão	759,97 mmHg
Velocidade média do vento	0,0 km/h

II – Pistas de pouso e decolagem:

Pistas	Comprimento	Cabeceiras			
			Latitude UTM	Longitude UTM	% utilização
14L - 32R	2.455 m	14L	8161080,01S	688839,26E	34,8%
		32R	8159578,49S	690859,44E	15,3%
14R- 32L	2.000m	14R	8160420,52S	689033,21E	34,3%
		32L	8159397,90S	690752,00E	15,3%

III – Movimentos Totais:

Total de movimentos (pousos + decolagens)	%	%
247.000	85%	15%

Obs.: Operações noturnas correspondem aos voos realizados no período entre 22h e 07h.

IV – Aeronaves utilizadas (mix):

Modelo	% por Aeronave	Faixa de Ass.	% por Faixa
DCH 6	24,0%	1	48,0%
BEC-58	24,0%		
CL 600	1,06 %	2	1,06 %
EMB 145	2,14 %	3	2,14 %
A-319	5,85 %	4	11,70%
B-737-500	5,85 %		
A-320	7,07 %	5	21,20%
737-700	7,06 %		
737-800	7,07 %		
767-200	7,95 %	6	15,90 %
A-321	7,95 %		

V - Rotas das aeronaves:

Rota de pouso:	Linha reta para todas as cabeceiras.
Rotas de decolagem – todas as cabeceiras	As aeronaves percorrem linha reta por 2 km após cruzarem a cabeceira oposta, antes de iniciar curva.
Rotas de decolagem – CAB 14L e Cab 14R:	Três com curva à esquerda a 19°, 64° e 149°; três com curva à direita a 38°, 70° e 111°.
Rota de decolagem – CAB 32L e Cab 32R:	Três com curva à esquerda a 68°, 110° e 142°; três com curva à direita a 31°, 116° e 161°.

VI - Testes de motores

Dados operacionais	1(um) teste noturno da aeronave A-320;
	1(um) teste diurno da aeronave 737-800;
	60% de potência do motor;
	5 minutos de duração.
	Orientação: 270°
Coordenadas Geográficas	Latitude UTM: 8159156,05 S
	Longitude UTM: 690727,41 E

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária